

**LEI Nº 751, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO  
PODER EXECUTIVO PARA ALTERAR A  
DESTINAÇÃO DO BEM DE USO COMUM  
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação do imóvel público situado no Distrito de Patos dos Liberatos, Rua Rita Jacinta, s/n, onde funcionava o Posto de Saúde Vicente Liberato de Carvalho, o qual possui área total de 3336,15m<sup>2</sup>, para após publicação desta lei, ser utilizado como parte do espaço que hoje corresponde à Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho.

**Art. 2º** A destinação de uso pessoal e que se refere o artigo 1º desta lei, visa fins de utilidade pública, para suprir a carência de espaço na Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 07 (sete) de agosto de 2020.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal